



CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE ALTA FLORESTA/MT

ATO RESOLUTÓRIO Nº 01/2024

A JUNTA GOVERNATIVA DA CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE ALTA FLORESTA/MT, através do seu gestor provisório Presidente **OZAIR NUNES BEZERRA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com anuência do Presidente da FCDL/MT, **DAVID PINTOR**, e considerando o Ato Resolutório nº 01/2024 da FCDL, resolve o seguinte:

DA DATA DA ELEIÇÃO

Tendo em vista o levantamento já realizado na documentação da CDL de Alta Floresta, a Junta Governativa resolve estabelecer a data de **13/06/2024** para a realização da Assembleia Geral Extraordinária de Eleição do Novo Conselho Diretor, Conselho Consultivo e Fiscal da CDL Alta Floresta para o biênio 2024/2025.

DA INSCRIÇÃO DA (S) CHAPA (S)

De acordo com o artigo 59 do Estatuto, da CDL Alta Floresta, a inscrição de candidatos deverá ser feita por chapa completa e única para



o Conselho Diretor, Consultivo e Fiscal. As inscrições terão início no dia 10 de abril de 2024, mediante protocolo na secretaria da CDL, com término no dia 20 de maio de 2024, às 18:00 horas, impreterivelmente, devendo a (s) chapa (s) conter (em) a assinatura de cada candidato.

ANÁLISE DA REGULARIDADE OU NÃO DA INSCRIÇÃO **(artigo 59 e parágrafos, do Estatuto)**

O prazo para a análise da regularidade ou não da inscrição de qualquer chapa será efetuada pela Junta Governativa, no prazo de 5 (cinco) dias, a partir da inscrição da chapa, devendo comunicar dentro deste prazo ao candidato a presidente da chapa inscrita, eventual indeferimento da inscrição e os motivos.

Se a recusa ocorrer pelo fato de qualquer candidato não preencher os requisitos deverá a chapa ser notificada para apresentar no prazo de 5 (cinco) dias úteis subsequentes, o nome do (s) substituto (s), sob pena de rejeição da inscrição da (s) chapa (s).

Da decisão que indeferiu a inscrição da (s) chapa (s) caberá recurso à Assembleia, no prazo de 3 (três) dias.

DA VOTAÇÃO

A votação ocorrerá na sede da CDL Alta Floresta, perante a mesa eleitoral composta por 3 (três) associados efetivos, nomeados pelo Presidente da Junta Governativa, e que não estejam concorrendo a nenhum cargo eletivo. A mesa eleitoral terá a incumbência de orientar a realização e apuração das eleições, bem como emitir relatório final do resultado, após contados os votos.



É facultado ao candidato à Presidente de cada chapa, indicar um delegado para acompanhar o processo de votação e apuração.

Após a apuração dos votos serão considerados eleitos os candidatos cuja chapa tenha obtido o maior número de votos, a qual será proclamada eleita pelo Presidente da Comissão Eleitoral em conjunto com o Presidente da Junta Governativa, a qual passará assumir os destinos da Entidade, a partir do dia 01/07/2024.

TERMOS FINAIS

O Presidente da Junta Governativa determina a imediata publicação desse Ato Resolutório para ciência de todos os associados e interessados, fazendo em seguida publicar o Edital de Convocação para a Assembleia Geral Extraordinária de Eleição.

Após a posse da chapa vencedora, a Junta Provisória Governativa dá por encerrados os seus trabalhos, sempre com a anuência do Presidente da FCDL/MT.

Alta Floresta/MT, 18 de Março de 2024.

JUNTA GOVERNATIVA DA CDL ALTA FLORESTA/MT

**Ozair Bezerra
Presidente**

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS DE DIRIGENTES LOJISTAS DE MT

**David Pintor
Presidente**